PLANO DE TRABALHO

**Referência:** Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e o clube esportivo União Vale do Apodi (Univap)

# Objeto

Realização da parceria entre a FUERN e o Univap, por meio do qual serão realizadas palestras, oficinas, eventos esportivos, estudos visando a elaboração e orientação técnica, atendendo aos atletas, equipe e direção do clube União Vale do Apodi.

# Justificativa

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as três entidades, ampliando a sua atuação social, chegando a um maior número de pessoas no Estado do Rio Grande do Norte.

# Diretrizes/Metas PDI/UERN, Ações, Prazos e Metas Finais

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Diretriz/Meta PDI/UERN**  **relacionadas** | **AÇÃO** | **PRAZO** | **META FINAL** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios  Consolidação e  ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a  sociedade. | **UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEs)**  Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) – A UNIVAP se coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedora, bem como demais atividades extensionistas, e de ensino e pesquisa. | | SETEMBRO/ 2024  SETEMBRO/ 2027 | Duas (2) UCEs, por ano (mínimo) |
|  | FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCEs, dentro do previsto neste acordo.  **Univap:** responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades, assim como alimentação para os alunos e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados às ações. | |  |  |
| Fortalecimento das | **ELABORAÇÃO** | **DE** |  | Um (01) projeto |
| parcerias existentes e | **PROJETOS** |  | SETEMBRO | submetido, |
| celebração de novos |  |  | 2024/ | conjuntamente, por |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| convênios  Consolidação e  ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a  sociedade. | Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos.  FUERN: Orientar, capacitar e assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pela UNIVAP | SETEMBRO 2027 | ano |
|  | UNIVAP: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos para submissão em editais. |  |  |

1. **Objetivo / resultados esperados:**

Com a celebração do Acordo de Cooperação e o clube esportivo União Vale do Apodi e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN esperam atingir os seguintes resultados:

* Ampliar a produção e difusão da educação, cultura, esporte e cidadania por meio de ações de extensão constante do referente termo de cooperação;
* Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

# Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

# Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou

**fases programadas:**

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no Plano de Trabalho (ITEM 3). A execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação e o fim da execução do objeto ocorrerá em 3 (três) anos da assinatura do Acordo, podendo ocorrer renovação.

# Aprovação:

Profª Drª Cicília Raquel Maia Leite Presidente da FUERN

José Maria da Silva

Presidente da Univap